

[Handwritten Signature]



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

LEI Nº 086/98, de 24 de janeiro de 1998.

P. M. S. C - PE
 Lei nº / 086/98
 Sancionada
 Em 26 / 01 / 98

 Prefeito

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.500,00 (Cento e Trinta Um Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço de dotações, Unidade Orçamentária e Órgãos abaixo discriminados:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL.

4.0 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

04544571.16 - Construção de Cisternas Públicas e Poços Amazonas.....

.....R\$ 4.500,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL.

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08472391.23 - Aquisição de um Ônibus ou Micro-Ônibus para o transporte de Estudantes..... R\$ 20.000,00

4.1.1.0 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL.

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10585751.26 - Construção de Casa Populares.....R\$ 92.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 92.000,00

10764471.32 - Implantação do Sistema simplificado de abastecimento d'água.....R\$ 15.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aprovado em _____ Discusão
Em 24 / 01 / 1998

[Assinatura]
PRESIDENTE

Continuação da Lei nº 086/98.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 131.500,00

Art. 2º - O Crédito de que fala o Artigo 1º desta Lei, correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações Orçamentárias:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

4.0 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

04544571.17 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares.....
.....R\$ 31.500,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 31.500,00 /

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10764491.33 - Const. e/ou Recuperação de Esgotos na Cidade.....
.....R\$ 100,000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00 /

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 131.500,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores em
24 de janeiro de 1998.

Hercílio Henrique de Lima (Presidente)

[Assinatura]

Gilvan Sirino de Almeida (1º Secretário)

[Assinatura]

João Rodrigues de Souza (2º Secretário)

[Assinatura]

P. M. S. C - PE
Lei nº 086/98
Sancionada
Em 26 / 01 / 98
[Assinatura]
Prefeito